



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SECADM Nº 1080/2026

ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 1093/2024, QUE DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE INTERNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROC. Nº 15611/2023 - CONTRATO Nº 218/2024 E REVOGA PORTARIA SECADM Nº 997/2025.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foi editada a Portaria nº 1093/2024, designando servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 218/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de provimento de internet;

Considerando o despacho elaborado pela Gerência de Informática no processo nº 15611/2023, solicitando a alteração dos fiscais da Secretaria de Educação e alteração do fiscal suplente da Secretaria de Administração; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 1093/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) **contratação de serviço de provimento de internet**, em cumprimento ao(s) Contrato(s) **nº(s) 218/2024**, em conformidade com as especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, e demais documentos que integram os documentos constantes no **processo nº 15611/2023** e seus anexos.

Nº	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor
001	Fernando Amorim Martins – Mat.: 055434	Cassiano Emanuel Candeia - Mat.: 052610	Luiz Ricardo de Souza Altoé
002	Uriel Fanti Gomes – Mat.: 055615	Fábio dos Santos Ribeiro – Mat.: 053011	Vanusa Maria Sarnaglia Schereder

(...)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Secadm nº 997/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 29 de junho de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025